



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
08.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
08.003.15.452.0007.1.002 - Pavimentação em Vias Urbanas			
Meta física: 20733,51		Total da ampliação	R\$ 4.475.448,90
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1504	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 86.756,86
31155	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 4.388.692,04

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
08.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
08.003.26.782.0007.1.003 - Pavimentação em Vias Rurais			
Meta física: 74654,00		Total da ampliação	R\$ 16.499.899,61
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31154	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 16.499.899,61

LEI Nº 5.684/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 20.975.348,51 (VINTE MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 20.975.348,51 (vinte milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.15.452.0007.1.002 : Pavimentação em Vias Urbanas

725 - 4.4.90.51.00.00 31155 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$4.388.692,04

725 - 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$86.756,86

08.003.26.782.0007.1.003 : Pavimentação em Vias Rurais

726 - 4.4.90.51.00.00 31154 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$16.499.899,61

Total Suplementação: R\$ 20.975.348,51

Art 2º. O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 1321010101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

Fonte: 1504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

R\$86.756,86

Receita: 2422540113 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA PANIZZON - CONVÊNIO SEAB

Fonte: 31154 - CONVÊNIO SEAB – Pavimentação Asfáltica Lina Panizzon

R\$16.499.899,61

Receita: 2422540114 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL - CONVÊNIO SECID

Fonte: 31155 - CONVÊNIO SECID – Implantação de Infraestrutura junto ao Distrito Industrial

R\$4.388.692,04

Total Receita: R\$ 20.975.348,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

LEI Nº 5.685/2025

CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)